



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10129/2024

Ementa

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP (abril).

Data da Norma

16/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5447

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13848/2022](#) - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



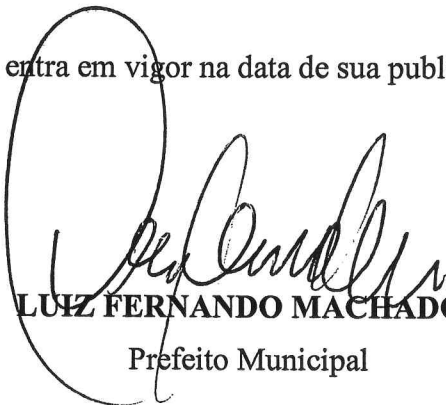
LEI N.º 10.129, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP (abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP**, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de abril, pela sociedade civil organizada, por meio de eventos voltados à população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil